



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.668, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera a redação do “Anexo III – B - Descrições e Requisitos dos Cargos Públicos para Processo Seletivo” da Lei Municipal nº 3.380, de 10 de maio de 2013 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Institui Nova Tabela de Vencimentos”, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o “Anexo III – B - Descrições e Requisitos dos Cargos Públicos para Processo Seletivo”, da Lei Municipal nº 3.380, de 10 de maio de 2013, na forma do quadro anexo.

Art. 2º Os demais Anexos da Lei Municipal nº 3.380, de 10 de maio de 2013, permanecerão inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 1º de março de 2015.

Três Pontas - MG, 10 de fevereiro de 2015.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL

HERMÓGENES VANELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

ANEXO III – B - DESCRIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS PÚBLICOS PARA PROCESSO SELETIVO LEI MUNICIPAL Nº 3.380, DE 10 DE MAIO DE 2013

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CARGO	NÍVEL	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIDADE
Agente Comunitário de Saúde	I	Apoio Operacional	Atenção Básica de Saúde

VAGAS CRIADAS		VAGAS OCUPADAS		VAGAS REMANESCENTES	
	30		17		13

DESCRIÇÃO RESUMIDA

Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde sob supervisão do gestor local do SUS (Secretaria Municipal de Saúde).

DESCRIÇÃO DETALHADA

- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

- realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;

- realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;

- realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

- realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

- responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;

- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

- promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;

- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;

- participar das atividades de educação permanente;

- desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

- trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;

- estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

- cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
- orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue;
- desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima;
- executar demais atividades correlatas, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal;

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS			
FORMAÇÃO	Ensino fundamental completo Curso Introdutório de Formação Inicial com aproveitamento satisfatório	ESPECIALIZAÇÃO	Nenhuma
EXPERIÊNCIA	Nenhuma	SEXO	Masculino ou feminino
IDADE	Superior a 18 e inferior a 70 anos	LIDERANÇA	Nenhuma
ESFORÇO FÍSICO	Constante	ESFORÇO MENTAL	Moderado

FORMAS DE INGRESSO	Processo Seletivo Público
---------------------------	---------------------------

JORNADA DE TRABALHO	40 (quarenta) horas semanais
----------------------------	------------------------------